



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Gabinete do Prefeito**



**Projeto de Lei nº 24 / 2.024.**

*Revoga a Lei nº 1.730 de 14 de julho de 1.998 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei, para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.730 de 14 de julho de 1.998 que “*Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor; Institui a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências*”, assim que promulgado o Projeto de Resolução que Cria o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor (Procon Câmara) no âmbito da Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Bom Despacho, pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de junho de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO  
DA COSTA  
NETO:50700  
553649  
Bertolino da Costa Neto  
**Prefeito Municipal**